



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

**INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Debênture

Série Única da 5ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUCOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ	76.627.504/0001-06

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	INEP15
ISIN	BRINEPDBS037
PU de emissão	R\$39.057,10
Quantidade emitida	15.000
Volume emitido	R\$585.856.500,00
Remuneração	IPCA + 6,0000%
Amortização	Anual
Data emissão	27/07/2012
Data vencimento	27/12/2028
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Anual

Data da primeira integralização	27/07/2012
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	27/03/2014
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Inadimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no  [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
AF Cotas
AF Imoveis
Assembleia Investidores
Emissao Debentures

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

Série ÚNICA

IF	INEP15
Emitida:	15.000
Em circulação:	8.634

Saldo cancelado ou não integralizado:	6.366
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$381.641.199,90

1.5 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A VxPavarini informa que as obrigações dessa emissão podem ser consultadas no  [site](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - 5EUS - INEPAR - AGD 20230203

Data: 03/02/2023

DEB - 5EUS - INEPAR - AGD 20230203

AGD - 46 - 03/02/2023

Data: 03/02/2023

AGD - 46 - 03/02/2023

 [Ata da AGD 5ª Emissão INEPAR - 03 02 2023 - Assinatura.docx_CORTE.pdf](#)

AGD - 47 - 23/02/2023

Data: 23/02/2023

AGD - 47 - 23/02/2023

 [Ata da AGD 5ª Emissão INEPAR - 23 02 2023 - versão final - assinaturas \(002\)\)_CORTE.pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

17. Destinação dos Recursos: alongamento do perfil da dívida total da Emissora, reforço do capital de giro, antecipação do pagamento de empréstimos bancários vencidos da Emissora ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, bem como para pagamento das debêntures da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Emissora (“Empréstimos”).

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A VxPavarini, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Alienação Fiduciária de Imóvel	-
Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios	-
ALIENACAO FIDUCIARIA DE IMOVEL	SIM
CESSAO FIDUCIARIA	SIM
CESSAO FIDUCIARIA	SIM
CESSAO FIDUCIARIA	SIM

Nome do Contrato	Constituição
CESSAO FIDUCIARIA	SIM
OUTROS	SIM

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no  [site da VxPavarini](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

Em razão do descumprimento pecuniário da Emissão, em 16 de abril de 2014, foi iniciada a execução de título extrajudicial sob o nº 1058554-14.2014.8.26.0100, o qual foi celebrado acordo para repactuação de determinados termos e condições das Debentures devidamente aprovada e formalizada em Assembleia Geral de Debenturistas, as quais foram refletidos nos Documentos da Operação. A Emissora comunicou que haveria o descumprimento do pagamento da parcela prevista para 27 de dezembro de 2023, oportunidade pela qual, o Agente Fiduciário tomou as medidas para comunicar aos Debenturistas e notificar a Emissora para que regularizasse o pagamento dentro do prazo de cura, que findaria em janeiro de 2024. Convocada Assembleia Geral de Debenturistas para 27 de março de 2024, deliberação dentre outros: (i) vencimento antecipado da emissão, em razão do descumprimento do acordo, (ii) retomada da execução judicial suspensa em razão do acordo e (iii) contratação de Assessor Legal para prosseguimento dos atos judiciais/extrajudiciais para a cobrança do crédito em aberto. A Vx Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. . declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Inepar 6ª emissão | 6ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
IF	INPR16
Volume emitido	R\$167.233.703,00
Quantidade	167.233.703
Remuneração	Não há
Data de emissão	28/12/2015
Data de vencimento	31/12/2099
Inadimplemento no período	Recuperação judicial
Garantias	-

Inepar 7ª emissão | 7ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
IF	INPR17
Volume emitido	R\$66.433.635,00
Quantidade	66.433.635
Remuneração	Não há
Data de emissão	28/12/2015
Data de vencimento	31/12/2099
Inadimplemento no período	Recuperação judicial
Garantias	-

Inepar 8ª emissão | 8ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
IF	INPR18
Volume emitido	R\$10.268.129,00
Quantidade	10.268.129
Remuneração	Não há
Data de emissão	28/12/2015
Data de vencimento	31/12/2099
Inadimplemento no período	Recuperação judicial
Garantias	-

Inepar 9ª emissão | 9ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL
IF	INPR19
Volume emitido	R\$3.925.623,00
Quantidade	3.925.623
Remuneração	Não há
Data de emissão	28/12/2015
Data de vencimento	31/12/2099
Inadimplemento no período	Recuperação judicial
Garantias	-

Inepar 10ª emissão | 10ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
IF	INPR10
Volume emitido	R\$121.550.040,00
Quantidade	121.550.040
Remuneração	Não há
Data de emissão	12/08/2019
Data de vencimento	31/12/2099
Inadimplemento no período	Recuperação judicial
Garantias	-

Inepar 11ª emissão | 11ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
IF	INPRA1
Volume emitido	R\$6.507.029,00
Quantidade	6.507.029
Remuneração	Não há
Data de emissão	12/08/2019
Data de vencimento	31/12/2099
Inadimplemento no período	Recuperação judicial
Garantias	-